

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Órgão Oficial do Município de Sacudi - Pr. O Diário do Norte do Paraná Nº 13534 em 16/06 12018

ancocarla Funcionário DECRETO Nº 713/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

> WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 512.137,60 (quinhentos e doze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.000	SECRETARIA MINICIPAL DE ACCIOTÂNTE	
08.003.00.000.0000.0.000	D. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE	
	VINCULUS	
2212 - 3.3.90.30.00.00		24 242 02
08.003.08.243.0012.6.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	24.343,82
	INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
2216 - 3.3.90.30.00.00	33858 MATERIAL DE CONSUMO	276.00
2217 - 3.3.90.39.00.00	TOUR OF THE PERCENCIA	276,00
09 002 09 242 0012 4 004	JURIDICA	11,10
08.003.08.243.0012.6.006	THE TENGRO DOS SERVICOS DO PROGRAMA DE MEDID	AS
1032 - 3.3.90.39.00.00	SOCIO-EDUCATIVAS	
1032 - 3.3.90.39,00.00	DE TERCEIROS - PESSOA	1.700,00
08.003.08.244.0013.2.144.	JURIDICA	
1037 - 3.3.90.14.00.00	TELLOTED DOS SERVICOS DE PROTECACIÓN INTERNA	SICA
2214 - 3.3.90.30.00.00	TESSOAL CIVII.	5.000,00
2220 - 3.3.90.30.00.00		6.412,30
2215 - 3.3.90.39.00.00	THE PERCONSOMO	1.663,08
	33792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.668,00
08.003.08.244.0013.2.145.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAI	dr. r.
2219 - 3.3.90.30.00.00	33802 MATERIAL DE CONSUMO	
2218 - 3.3.90.30.00.00	33842 MATERIAL DE CONSUMO	12.788,77
08.003.08.244.0014.1.144.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SER	17.714,93
1222	DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	VIÇOS
2221 - 4.4.90.52.00.00	33935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.003.08.244.0014.2.147.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP	5.000,00 ECIAI
2213 - 3.3.90.30.00.00	33849 MATERIAL DE CONSUMO	24.559,60
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.339,60
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTII	
12.002.12.365.0022.2.307.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	Α
2104 2 2 00 20 00 00	EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECTIRSOS DO SALADIO EDITO	AÇÃO
2184 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



12.003.00.000.0000.0.000. 12.003.12.361.0023.2.311.

DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO

EDUCAÇÃO

2185 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO

200.000,00

Total Suplementação:

512.137,60

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 512.137,60 (quinhentos e doze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2017, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DEGGDYG	
01	03107	DESCRIÇÃO Salário Educação	VALOR
02	33792	Bco Brasil Programa Fed. "PAIF" 18273-7	400.000,0
03	33802	Bco Brasil FNAS - Bolsa Família C/C 18841-7	21.080,3
04	33834	Conv. Est. FIA 2011 Pro-Lii C/C 18841-7	12.788,7
05	33842	Conv. Est. FIA 2011 - Prog. Lib. Cidadã - C/C-124-5 BB - FNAS - Bolsa Familia - C/C - 61.429-7	1.700,00
06	33843	BB - Programa Fmasigd-SUAS-C/C - 61.430-0	17.714,93
07	33849	BB - Programa Federal - CREAS-C/C-61.433-5	1.663,08
08	33853	Piso Bas, Variável Sarra O. T. C. C. 61.433-5	24.559,60
		Piso Bas. Variável - Serv. Conv. Fortal. de Vínculos - C/C-61.726-1	24.343,82
09	33858	BB - PAC 1 - Acolhimento para Criança e Adolescente- C/C-64.227-4	,02
		C/C-64.227-4	287,10
10	33935	CEF - Prot. Atend. Espec. Fam. Indivíduos - (Convênio PAEFI)	
		PAEFI) PAEFI)	3.000,00
11	33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
		Y Quamicação da Gestão (SUAS)	5.000,00
			512.137,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2018.

Prefeito Municipal